

Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói – 2023

Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Contador - Edital SMF Nº 1/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, no uso de suas atribuições legais, torna público **Edital de convocação para a Sindicância da Vida Pgressa** dos candidatos não eliminados na 1ª Etapa, nos termos dos subitens **5.1.3.27** e **5.1.4** do Edital do Concurso Público destinado ao provimento de 13 (treze) vagas para o cargo de Contador e formação de cadastro de reserva.

1. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

1.1. A Sindicância de Vida Pgressa tem caráter eliminatório. Somente terão seus documentos analisados os candidatos não eliminados na 1ª Etapa, respeitando-se a ordem decrescente do resultado a ser publicado no dia 10/01/2024, de acordo com o quantitativo apresentado no subitem **5.1.4.2** do Edital do Concurso. Vejamos:

| Lista 1 | Lista 2 | Lista 3 |
|---|---|----------------------------------|
| Candidatos que não se autodeclararam Negros nem Pessoas com Deficiência | Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência | Candidatos autodeclarados Negros |
| 36 | 6 | 11 |

1.2 O candidato convocado para a investigação social deverá encaminhar os documentos especificados no subitem 5.1.4.1 do Edital do Concurso, discriminados no subitem 1.2.1 deste Edital de Convocação.

1.2.1 A Etapa de Sindicância de Vida Pgressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da Secretaria de Fazenda do Município de Niterói. O candidato será submetido, antes do ingresso no cargo, a uma sindicância de vida pgressa, observado o inciso LVII do art. 5º da CRFB, onde será exigida a comprovação por parte dos candidatos entre os dias 11 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, com apresentação da seguinte documentação:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou

contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;

- c) declaração de órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da matrícula no Curso de Formação (a ser divulgada no endereço eletrônico < <https://portal.coseac.uff.br/project/pmnsmf2023/> >), de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;
- d) folha de antecedentes expedida pela Polícia do Distrito Federal e/ou dos estados onde residiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses.

1.2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar os documentos para realização da sindicância de vida pregressa entre os dias 11 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, por meio do correio eletrônico < concursocontador@fazenda.niteroi.rj.gov.br >. O título do e-mail deverá conter as seguintes informações: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO”_”NÚMERO DE INSCRIÇÃO”. Os documentos deverão ser encaminhados anexos ao e-mail, em formato imagem ou *pdf*, em cópia clara e legível.

1.2.3 Alternativamente, os candidatos convocados poderão encaminhar os documentos para realização da sindicância de vida pregressa entre os dias 11 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, por meio físico, presencialmente, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo os documentos tratarem-se dos originais ou de cópia autenticada e estarem em envelope lacrado, constando na parte externa do envelope as seguintes informações: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO” e NÚMERO DE INSCRIÇÃO”. Os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível, com adequada qualidade que permita a correta leitura das informações.

1.3 As declarações e/ou certidões deverão ter sido emitidas em prazo não superior a 6 (seis) meses anteriores à data desta convocação.

1.4 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste documento.

1.4.1 Os responsáveis pelo recebimento não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato, vez que se tratam de materiais confidenciais aos quais somente a Comissão terá acesso.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários,

bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

1.6 Todos os documentos e certidões deverão ser apresentadas em via original ou cópia autenticada em Cartório de Notas, ressalvada a situação dos documentos gerados por via eletrônica, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

1.7 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância de Vida Progressa, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

1.8 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).

1.9 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.

1.10 Na 2ª Etapa – Sindicância de Vida Progressa, o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO e o Resultado Preliminar desta Etapa, será divulgado no dia 16 de janeiro de 2024.

1.11 O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO quando for constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos civis ou criminais, que o incompatibilize com o exercício do Cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

1.11.1 Será também eliminado o candidato que prestar informações inverídicas ou omitir informações, ou ainda deixar de responder a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Organizadora do Concurso com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.11.2 Da mesma forma será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos descritos no subitem 5.1.4.1 do Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá recorrer, individualmente, do Resultado Preliminar Etapa II – SINDICÂNCIA DE VIDA PROGRESSA, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

2.2 A interposição de recurso específico deverá ser encaminhada no prazo estipulado no cronograma divulgado no Edital do Concurso, para o correio eletrônico <concursocontador@fazenda.niteroi.rj.gov.br >, conforme formulário anexo a este comunicado. O título do e-mail deverá conter as seguintes informações: “RECURSO” “NOME COMPLETO DO CANDIDATO” _ ”NÚMERO DE INSCRIÇÃO”.

2.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

2.4 O candidato considerado NAO RECOMENDADO, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do Concurso.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no endereço eletrônico < <https://portal.coseac.uff.br/project/pmnsmf2023/> >, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.6 Links úteis e modelo de documento:

2.6.1 Abaixo, seguem endereços eletrônicos úteis aos candidatos que podem ser utilizados para a emissão da documentação requerida na etapa de Sindicância de Vida Progressa. Esclarece, não obstante, que o rol abaixo não é taxativo, podendo as documentações serem requeridos em demais portais eletrônicos, podendo variar, inclusive, de acordo com a territorialidade e domicílio do candidato:

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

<https://atestadodic.detran.rj.gov.br>

2.6.2 No que tange à declaração da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública, sugere-se declaração de próprio punho, podendo-se utilizar o modelo contido no anexo II.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2023

HEITOR PEREIRA MOREIRA

Matrícula nº 1.245.247-0

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Port. Nº 1319/2023

Anexo I

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA**

Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói – 2023

Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Contador

EDITAL SMF N° 1/2023

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) ao cargo de _____, solicito revisão do
resultado provisório da sindicância de vida pregressa.

_____, ____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- digitalizar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói – 2023
Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Contador
EDITAL SMF Nº 1/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Contra o resultado provisório da sindicância de vida pregressa.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO (Item 5.1.4 do Edital do Concurso)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, ITEM 5.1.4 DO EDITAL DO CONCURSO

Eu, _____, ----- classificado na 1ª etapa do Concurso Público para o cargo de _____, estado civil: _____, R.G.: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em: _____, CEP: _____, declaro:

Não haver sofrido condenação definitiva por crime ou con

Não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;

Nos termos do item 5.1.4.1 item "c" do Edital do Concurso, apresentarei, até a data da matrícula no Curso de Formação previsto no item 5.1.5, declaração de órgão público, ao qual estou vinculado, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorro; *(Somente para a hipótese do candidato possuir vínculo com algum órgão público e não ter apresentado a declaração em conjunto com as demais certidões);*

Não possuir vínculo com órgão público, estando dispensado de apresentar a declaração prevista no item 5.1.4.1, item "c" do Edital do Concurso.

Niterói, de _____ de 2024.

Assinatura